



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235  
Disponibilização: 14/12/2023  
Publicação: 14/12/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.651, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga disponibilização de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, no período de 6 de junho de 2023 a 5 de junho de 2024, para exercerem funções de interesse bombeiro-militar, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que possibilita a mobilização de servidores para atuarem na coordenação de ações e operações integradas de segurança pública, e em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia:

I - Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*333, JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES; e

II - Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*632, VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA.

Art. 2º Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, para efeito de alteração e remuneração, conforme dispõe o inciso IV do § 2º do art. 5º concomitante ao inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a datar de 6 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038763276** e o código CRC **D6B235E4**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.003800/2023-60

SEI nº 0038763276